



LEI Nº 1.103, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

***Concede Título de Cidadania Honorária e dá
outras Providências.***

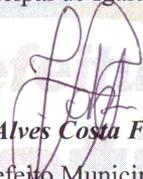
O Poder Legislativo do Município de Igaratinga, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

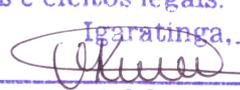
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Wesley Saulo de Tarso Borges** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

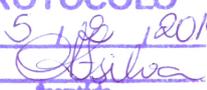
Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1103/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 15. 1 2010.

ASSINATURA

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO
Em, 5 12 2010

Secretário